



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÃO – AFETAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, prevista nas Resoluções de nº 160/2012 do CNJ, e nº 02/2015 do TJPA, direcionadas à aplicação da sistemática da repercussão geral e do recurso repetitivo, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça determinou a AFETAÇÃO dos REsp 1.532.516 e REsp 1.532.525, gerando o tema 56, para discutir "a possibilidade de conversão de ação individual de cobrança de expurgos inflacionários sobre o saldo de cadernetas de poupança em liquidação/execução de sentença proferida em ação civil pública movida com a mesma finalidade".**

Em razão do grande volume de recursos envolvendo essa questão de direito, evidenciando o caráter multitudinário da controvérsia, o Ministro Relator impôs a afetação dos mencionados recursos para julgamento pelo rito dos repetitivos, ***“com a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional (art. 1037, II, CPC)”***.

Por fim, estas eram as informações que se tinha a prestar.

Respeitosamente.

Belém (PA), 16 de junho de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial

(Núcleo de Repercussão Geral e Recurso Repetitivo)